



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PL nº 351/2023.

**PROCEDÊNCIA:** Deputada Paulinha.

**EMENTA:** Altera a Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a Concessão de Pensões no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Lei Joelma Bonifácio de Andrade e prever a concessão de pensão a crianças menores de 14 (quatorze) anos que forem filhos ou cujos responsável legal tiver sido vítima de homicídio na forma em que especifica.

**RELATOR:** Deputado Jessé Lopes.

**VOTO-VISTA:** Deputada Luciane Carminatti.

### **REQUERIMENTO**

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria da Deputada Paulinha, que prevê o pagamento de um benefício assistencial de caráter financeiro a crianças e adolescentes (até 14 anos), que sejam filhos ou estejam sob a guarda de pessoas vítimas de homicídio. O valor nominal do benefício proposto é de R\$502,60 (quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 29 de setembro de 2023.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por unanimidade, em 19 de dezembro de 2023 (folhas 12 e 16 dos autos).

Posteriormente, a matéria seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação, onde foi designado como relator o Deputado Jessé Lopes.

Nesta Comissão, o Deputado Jessé Lopes apresentou parecer pela rejeição do Projeto de Lei, em 05 de junho de 2024. Esta Deputada e o Deputado Marcos Vieira pediram vista.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo diligenciamento do Projeto de Lei nº 351/2023, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Administração, o Conselho Estadual de Assistência Social, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Defensoria Pública Estadual.

Sala das Comissões, de junho de 2024.

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 21/06/2024, às 20:37.

---